



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2025

DO: PROJETO DE LEI Nº 19/2025

16.09.2025

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
AMAMENTAÇÃO E O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO
AO ALEITAMENTO MATERNO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e por unanimidade de seus Membros, aprovou e o Executivo Municipal **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Franco, a “**Semana Municipal da Amamentação**”, a ser realizada anualmente de 1º a 8 de agosto, em alusão ao Dia Mundial da Amamentação, comemorado em 1º de agosto.

Art. 2º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Porto Franco, o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser celebrado em 1º de agosto de cada ano.

Art. 3º A Semana Municipal da Amamentação tem como objetivos:

- I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II – apoiar e conscientizar as mulheres para o exercício de seu papel como mães, geradoras e nutridoras de novos cidadãos;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para compreender e apoiar a mulher que amamenta.

Art. 4º A realização da Semana Municipal da Amamentação ficará a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo, em parceria com entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. As atividades poderão ser coordenadas, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com demais órgãos e instituições interessadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE